



Prefeitura Municipal de Dona Inês
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

**Decreto n°
0210/2022**

Em, 17 de Novembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 0895, de 2 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 21.853,88 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

06.060 Secretaria de Educação e Cultura

12	306	2005	2009	Manter Setor de Merenda Escolar	
0000088	3390.30	99	15520000	Material de Consumo	21.853,88
				Total da Ação	21.853,88
				Total da Unidade Orçamentária	21.853,88
				Total de Suplementações	21.853,88

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R\$ 21.853,88 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



ANTONIO JUSTINO DE
ARAÚJO NETO